

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS

**MATRÍCULA DE PÓS-MESTRADO**

*CHECKLIST* PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

* Anexar ao processo (separada e nomeadamente), na seguinte ordem, a documentação – devidamente conferida, conforme observações grifadas em azul.

As observações grifadas em azul são orientações quanto ao que deve ser verificado pelo PPG quando do recebimento da documentação.

* **ATENÇÃO!**

**Este *checklist* deverá ser anexadoao processo(devidamente conferido/preenchido).**

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃOvia CAPG

— Os campos “área de concentração” e “linha de pesquisa” deverão estar preenchidos

1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, contendo foto e CPF

Estrangeiros:

— Passaporte ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiros

— Se bolsista de agência de fomento brasileira, anexar comprovante de inscrição no CPF.

1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BOLSA DE ÓRGÃOS DE FOMENTO OU DE PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO.

— Conforme Art. 5º da RN, *“as/os estagiárias/estagiários deverão ser remunerados com bolsa de estudo”.*

[ ]  Valor da bolsa compatível com aquele previsto pela CAPES para bolsas de mestrado ou
pelo CNPq para bolsas de desenvolvimento tecnológico e industrial

1. DIPLOMA DE MESTRE*,* com validade nacional
[ ]  Frente e verso

PROTOCOLO DE EMISSÃO DE DIPLOMA:

—Poderá ser aceito protocolo de solicitação de **emissão** do diploma e o diploma ser anexado ao processo quando da solicitação de finalização do estágio.

— Nos casos de diploma estrangeiro, para fins de cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 7º da RN, recomenda-se que o PPG exija do(a) candidato(a) a apresentação do diploma tão logo seja emitido.

DIPLOMA ESTRANGEIRO

— O(A) candidato deverá apresentar diploma de doutor com validade nacional.

— Alternativamente, o Art. 7º prevê a possibilidade de reconhecimento do diploma pelo Colegiado Delegado do Programa, não conferindo validade nacional ao título, mas destinando-se exclusivamente à realização do Estágio.

Para tanto, é necessário que:

[ ]  o(a) candidato(a) apresente diploma com visto consular brasileiro de autenticação (conforme Art. 7º, §2º), garantindo a autenticidade do documento (tal certificação confirma que a assinatura, o cargo e a autoridade do signatário do documento são verdadeiros).

*Art. 7º, §2º Os diplomas de curso de mestrado no exterior devem ser apresentados com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.*

[ ]  além da aprovação da candidatura, deverá constar em ata (ou em declaração da coordenação), a menção explícita do reconhecimento do título estrangeiro pelo Colegiado.

1. *CURRICULUM LATTES,**curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes e, no caso de estrangeiros(as), currículo em formato similar
[ ]  O(A) candidato(a) bolsista não poderá pertencer ao quadro de pessoal da UFSC
2. PLANO DE TRABALHO

[ ]  Assinado pelo(a) candidato(a)

**CONTENDO:**

* 1. projeto de pesquisa resumido (no máximo 15 páginas);

[ ]  Planos de trabalho que envolvam atividades regidas por normas específicas, sejam relacionadas a questões éticas ou ambientais, deverão vir acompanhados das respectivas licenças ou autorizações.

*—*Caso haja, informe a página do processo onde constem tais informações:

* 1. carga horária a ser dedicada ao estágio;

[ ]  Carga horária mínima exigida: 10h semanais *(cf Art. 4º)*

* 1. Data de início e de término do estágio
	[ ]  Mínimo, 3 meses; máximo, 12 meses *(cf Art. 2º)*

[ ]  Data de início e de término do estágio no formato: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

[ ]  Período do estágio (início e término) deverá ser o mesmo informado na carta de aceitação do supervisor

* 1. cronograma de execução das atividades.
1. DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DO DISPOSTO NO ART. 4º DA RN, de que “não tenha realizado previamente outro pós-mestrado, de qualquer duração, em qualquer instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira”.
2. TERMO DE CIÊNCIA DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS: declaração de ciência de que as atividades realizadas de pesquisa, ensino e extensão não geram direitos empregatícios (cf. Art. 13)

Modelo disponível em <https://propg.ufsc.br/cap-2/capdss/#P%C3%93S-MESTRADO>

1. CARTA DE ACEITAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A)
[ ]  O(A) supervisor(a) deverá ser professor(a) credenciado no Programa (cf Art. 1º, parágrafo único)

— CONTENDO:

1. Área de concentração e linha de pesquisa do Programa em que o projeto ficará vinculado
2. Data de início e de término do Estágio Pós-Doutoral

[ ]  A data deverá estar no formato xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

[ ]  O período deve ser o mesmo informado no plano de trabalho do(a) candidato(a)

1. COMPROVANTE DE APROVAÇÃO PELO COLEGIADO DELEGADO DO PROGRAMA

[ ]  Ata da reunião ou documento assinado pela coordenação ou secretaria do PPG, atestando a aprovação pelo Colegiado da **matrícula** e da realização de **atividades remotas**, se houver.

[ ]  Aprovação *ad referendum* pela coordenação do Programa em caso de urgência ou inexistência de quórum, devendo a decisão ser apreciada pelo colegiado equivalente dentro de 30 (trinta) dias.